

REGULAMENTO

MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: DIA-RA, DIA-RB, ECK, ECK-RA, IQD, IQD-RA, IID-RB, JFA, JFA-RA, JGA

Gabinete Responsável: Divisão de Liderança e Melhoria Escolar; Divisão de Ensino e Aprendizagem

Atividades Extracurriculares e Cocurriculares

I. PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos no âmbito escolar para implementar a Política IQD do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Atividades Extracurriculares*

Definir as atividades extracurriculares (sigla em inglês, ECAs) como distintas das atividades cocurriculares (sigla em inglês, CCAs)

Estabelecer as circunstâncias em que as CCAs e ECAs possam ter requisitos de elegibilidade acadêmica para alunos do ensino fundamental II e do ensino médio.

II. CONTEXTO

O Conselho afirma que foi demonstrado que a participação em atividades extracurriculares contribui para a frequência regular à escola e para o engajamento dos alunos. O Conselho considera interações positivas com colegas e adultos fora da sala de aula, como em clubes, grupos de artes criativas e cênicas, bem como esportes internos e interescolares, importantes para que os alunos construam relacionamentos vitais para o desenvolvimento emocional, social e intelectual e para o sucesso escolar geral.

Embora o Conselho reconheça que a participação em atividades extracurriculares deva ser mantida e apoiada por padrões acadêmicos, o Conselho não deseja impedir, por meio de requisitos de elegibilidade acadêmica, a participação de um aluno em uma atividade que pode ser fundamental para seu envolvimento contínuo na escola.

III. DEFINIÇÕES

- A. Uma *atividade cocurricular* (CCA) é uma atividade de um curso avaliado que ocorre fora da sala de aula, do horário de aula ou do dia letivo, na qual todos os alunos da turma devem participar para atender aos requisitos da disciplina. As CCAs incluem atividades que vão além da sala de aula, tais como um passeio de campo da turma ou um programa instrucional no Centro Educacional Lathrop E. Smith Environmental Education Center.
- B. Uma *atividade extracurricular* (ECA) significa uma atividade voluntária, liderada pelos alunos, organizada em torno dos interesses dos alunos e aberta aos alunos matriculados em MCPS.
- C. *Área de propriedade de MCPS* inclui qualquer escola ou outra instalação de MCPS, incluindo terrenos pertencentes, operados ou contratados por MCPS; bem como as instalações e áreas externas de qualquer atividade patrocinada por MCPS que envolva alunos. As consequências da intervenção comportamental estabelecidas no Código de Conduta do Aluno MCPS se aplicam aos alunos em todos os momentos em que estiverem nas áreas de propriedade de MCPS.
- D. ECAs *patrocinadas pela escola* obtiveram aprovação e foram designadas como uma atividade patrocinada pela escola pelo diretor/representante designado (por exemplo, diretor da ECA). Por definição, cada ECA patrocinada pela escola deve ter um patrocinador que seja um funcionário de MCPS e seja responsável por supervisionar os alunos, bem como outras tarefas estabelecidas neste regulamento e nos acordos negociados.

IV. ELEGIBILIDADE PARA ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

- A. Todas as ECAs estarão abertas a todos os alunos, sem discriminação com base em características pessoais reais ou percebidas, definidas na Política ACA do Conselho, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*, sujeitas apenas às qualificações necessárias para cumprir os objetivos especificados da atividade.
 - 1. As escolas MCPS oferecerão ECAs abertas a todos os alunos matriculados.
 - 2. Os alunos serão incentivados a participar de atividades que satisfaçam suas necessidades e interesses atuais, bem como a explorar atividades para ampliar seus interesses e experiências.
 - 3. Os diretores mantêm a autoridade para impor restrições à participação dos alunos nas ECAs devido a –

- a) violações das regras disciplinares e
- b) ausências injustificadas no dia de uma atividade.

B. Elegibilidade Acadêmica

1. As ECAs não podem estabelecer requisitos de elegibilidade acadêmica para participação, exceto nas seguintes circunstâncias:
 - a) As ECAs que são afiliadas a organizações nacionais, estaduais ou regionais que têm requisitos de elegibilidade acadêmica (por exemplo, National Honor Society) podem estabelecer requisitos de elegibilidade acadêmica consistentes com os padrões da organização afiliada.
 - b) Os requisitos de elegibilidade para atividades esportivas interescolares podem incluir critérios acadêmicos e são abordados no Regulamento IQD-RA de MCPS, *Elegibilidade Acadêmica para Alunos do Ensino Médio que Participam de Atividades Esportivas Interescolares*, e no Regulamento IQB-RA de MCPS, *Elegibilidade Acadêmica para Alunos do Ensino Fundamental II que Participam de Atividades Esportivas Interescolares*, juntamente com outros requisitos relacionados à idade, frequência, matrícula e saúde.
2. Os requisitos de elegibilidade acadêmica devem ser divulgados com antecedência, assim como quaisquer requisitos adicionais especificados pela organização afiliada.

V. PROCEDIMENTOS

A. Estabelecimento de um Programa de Atividades Extracurriculares

1. No início do ano letivo, o diretor/representante designado deve notificar os alunos sobre oportunidades de participar ou criar ECAs escolares.
2. Segundo o Regulamento JFA-RA de MCPS, *Direitos e Deveres do Aluno*, os alunos e funcionários de MCPS têm o direito de organizar ou recomendar uma ECA para a qual haja interesse e apoio suficientes e cujas atividades estejam em conformidade com as políticas do Conselho ou os regulamentos de MCPS (doravante “regras de MCPS”).

3. O programa total de ECAs na escola deve ser abrangente e equilibrado, oferecendo oportunidades diversas e variadas para todos os alunos.

B. Gerenciamento do Programa

1. Os alunos devem ser incentivados a participar de ou criar atividades que atendam às necessidades e interesses atuais, assim como a explorar atividades que ampliem seus interesses e experiências. Alguns alunos precisam de incentivo para participar de forma mais ativa; no entanto, outros podem precisar de orientação para evitar a participação excessiva em ECAs.
2. A escola individual determina a programação do programa de ECA do aluno. As ECAs podem ocorrer fora do horário letivo, bem como em horários não letivos dentro do horário letivo. Fatores como o número de alunos transportados por ônibus e a população estudantil dentro do limite de caminhada devem ser considerados ao programar o programa de atividades estudantis. Escolas com um grande número de alunos transportados por ônibus podem achar necessário programar a maioria das ECAs durante o dia escolar. Outras escolas, como aquelas que atendem comunidades a uma curta distância, podem decidir que as atividades extracurriculares para os alunos são mais adequadas ao seu programa geral.
3. O diretor/representante designado pode autorizar o uso de fundos de atividades independentes para despesas (por exemplo, roupas ou equipamentos especiais) necessárias para a participação em uma ECA patrocinada pela escola. Os patrocinadores devem monitorar as despesas de cada ECA patrocinada pela escola e buscar fundos, conforme apropriado, para que nenhum aluno seja desencorajado ou excluído da participação com base no custo.
4. As despesas da ECA apoiadas com fundos do IAF serão administradas segundo os procedimentos estabelecidos no Regulamento DIA-RA de MCPS, *Contabilização de Operações Financeiras/Fundos de Atividades Independentes*.

C. Patrocinadores de Atividades Extracurriculares

1. Cada ECA patrocinada pela escola deverá ter um patrocinador que seja funcionário de MCPS, designado pelo diretor, em consulta com os alunos

envolvidos, conforme apropriado, e segundo o Regulamento JFA-RA de MCPS, *Direitos e Deveres do Aluno*, bem como com a aprovação do superintendente associado da região.

- a) O papel do patrocinador da ECA é representar o diretor na execução da responsabilidade geral pela atividade e na adesão às regras de MCPS. O patrocinador deverá informar o diretor/representante designado sobre infrações das regras de MCPS cometidas pelo grupo ou membros do grupo para que providências sejam tomadas.
 - b) Os valores pagos e os critérios para a nomeação de patrocinadores de ECAs são estabelecidos em acordos negociados.
2. Conforme estabelecido no Regulamento JFA-RA, *Direitos e Deveres do Aluno*, clubes iniciados por alunos e não patrocinados pela escola não devem ser representados ou tratados como clubes patrocinados pela escola.
- a) Nenhum funcionário de MCPS lidera ou participa ativamente dessas reuniões; no entanto, um funcionário de MCPS pode supervisionar as reuniões para garantir a segurança.
 - b) Pessoas que não fazem parte da escola não dirigem, conduzem, controlam ou frequentam regularmente as reuniões desses grupos.
 - c) Consulte o Regulamento JFA-RA para obter mais disposições sobre reuniões e clubes de alunos não patrocinados pela escola.

D. Avaliação do Programa

A cada ano, o diretor ou seu representante designado, em cooperação com os patrocinadores de ECAs e os alunos, deverá avaliar o programa de ECA quanto ao alinhamento com a Política IQD do Conselho, *Atividades Extracurriculares*; com este regulamento; e com as disposições dos acordos negociados que regem os patrocinadores remunerados.

E. Provisões para Atividades Cocurriculares

- 1. Os procedimentos de MCPS sobre frequência e atribuição de nota se aplicam a disciplinas com atividades cocurriculares obrigatórias.

2. Para disciplinas com requisitos cocurriculares, os planos de curso devem informar os alunos de que as atividades cocurriculares são encontros obrigatórios da aula, conforme apropriado.
 - a) O professor da disciplina deverá fornecer aos alunos o maior aviso prévio possível sobre as atividades cocurriculares.
 - b) A Divisão de Ensino e Aprendizagem deverá elaborar e fornecer orientações sobre o que constitui um período razoável de aviso prévio, bem como sobre a flexibilidade nos procedimentos de avaliação quando o aviso não puder ser dado dentro desse prazo razoável.
3. Nenhum aluno pode ser impedido de participar de uma atividade ou evento cocurricular que seja avaliado e tenha nota atribuída (por exemplo, ensaios ou apresentações das aulas de banda, coral, orquestra, teatro ou dança).

Fontes Relacionadas: *Direitos e Deveres do Aluno MCPS; Código de Conduta do Aluno MCPS*

Histórico Administrativo: Anteriormente Regulamento nº 520-2, 23 de março de 1979; revisado em dezembro de 1986; revisões não substantivas em 8 de junho de 2020; revisado em 27 de junho de 2025, incluindo atualizações técnicas nas informações do diretório que entram em vigor em 1º de julho de 2025.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da *Lei Federal de Direitos Cívicos de 1964*; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.**

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federais, estaduais ou locais podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Conduct and Appeals (Diretor de Conduta Estudantil e Recursos) Divisão de Equidade e Desenvolvimento Organizacional 850 Hungerford Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer (Agente de Conformidade de Recursos Humanos) Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Talentos Department of Compliance and Investigations 15 West Gude Drive, Suite B400, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator (Coordenador da Seção 504) Divisão de Serviços de Apoio Especializado, Departamento de Orientação Escolar 850 Hungerford Drive, Room 170, Rockville, MD 20850 240-987-8031 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator (Coordenador de Conformidade com a ADA) Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Talentos Departamento de Conformidade e Investigações 15 West Gude Drive, Suite B400, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	
Title IX Coordinator (Coordenador do Título IX) Divisão de Equidade e Desenvolvimento Organizacional, Departamento de Conduta Estudantil e Recursos 850 Hungerford Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

**Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), 61 Forsyth St. S.W., Suite 19T10, Atlanta, GA 30303, 404-974-9406 e TDD: 800-877-8339, OCR.Atlanta@ed.gov, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a *Lei dos Americanos com Deficiência* (Americans with Disabilities Act), através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.